*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.428, de 18 de Janeiro de 1977. -

- Dá denominação a logradouro público. -

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARINHO SACRAMENTO, o logradouro público conhecido como Rua da Estação, o qual tem início na entrada de Antonio Rocha e termina na estação, localizado em Antonio Rocha, neste Município. -

Art. 2º - Revogadas as disposições em-contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de Janeiro de 1977. -

DR. FÉRES NADER
PREFEITO